

1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64537.002099/2026-56

2. Descrição da necessidade

A decisão de contratar uma empresa para a confecção de bordados em camisetas e sutaches para os soldados do efetivo variável e Alunos do Curso de Formação e Graduação de Sargento sem 2026 motiva-se pelo fato de que a padronização dos uniformes é fundamental para garantir a identidade visual e a coesão dentro da unidade militar. Além disso bordados bem feitos em camisetas e sutaches garantem que os equipamentos de identificação sejam claramente visíveis e duráveis durante o uso prolongado. Outro aspecto a considerar é a representação da instituição militar perante o público e outros setores. Uniformes bem projetados e executados podem contribuir para uma imagem positiva e profissional das Forças Armadas, tanto internamente quanto externamente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Gustavo Vaz Gomes Policarpo Sena

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de bordados em camisetas e distintivos de identificação para esta Organização Militar (OM) deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos de Execução (Qualidade e Técnica)

- **Técnica de Bordado:** Os bordados deverão ser executados em máquinas computadorizadas de alta precisão, garantindo a uniformidade de pontos, sem falhas, fios soltos ou deformações nos caracteres e símbolos.
- **Insumos:** Utilização de linhas de 100% poliéster de alta resistência, com cores firmes que não desbotem após lavagens sucessivas ou exposição ao sol, mantendo a tonalidade original prevista no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército), conforme consta nos Anexos.

4.2. Requisitos de Padronização

- **Fidelidade Visual:** O contratado deverá seguir rigorosamente os modelos, dimensões, fontes e cores fornecidos pela Administração no Termo de Referência.
- **Aplicação:** Para as camisetas, o bordado deve ser aplicado diretamente na peça (ou conforme especificado), mantendo o alinhamento centralizado e a altura padrão exigida pela norma interna da OM.

4.3. Amostragem e Aprovação

- **Prova de Amostra:** Antes da execução total do serviço, a licitante vencedora deverá apresentar uma amostra física (ou "peça piloto") de cada item para conferência e aprovação formal por parte da fiscalização, conforme consta no Termo de Referência;
- **Correções:** Eventuais erros de grafia ou divergências de cores na amostra deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração.

4.4. Requisitos de Entrega e Prazos

- **Prazo de Entrega:** O serviço deverá ser concluído no prazo de 30 dias corridos após recebimento da nota de empenho.
- **Acondicionamento:** As peças deverão ser entregues devidamente dobradas, limpas (sem resíduos de linha ou entretela) e separadas por tamanhos/lotes.

4.5. Obrigações da Contratada

- **Responsabilidade Técnica:** A contratada responde por qualquer dano causado às peças fornecidas pela OM durante o processo de bordado.
- **Sigilo e Propriedade:** É vedada a reprodução ou venda dos distintivos da Organização Militar para terceiros sem autorização expressa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada a pesquisa de preço Nº 01/2026, à luz da IN 65/2021, Inciso I, da UASG 160494, que teve como objeto a dispensa eletrônica de confecção de bordado e aquisição de sutaches.

5.2 MÉDIA: 19.163,76 (Dezenove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

5.2.1 A pesquisa de preço encontra-se como anexo do presente estudo técnico.

6. Descrição da solução como um todo

Item	Especificação	CatServ	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de bordado camisas camuflada, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 5ª Edição, 2025. Camiseta camuflada: a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha claro, aproximadamente a 80 (oitenta) mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 (três) mm entre as letras e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos para a camiseta branca sem manga. Obs: O modelo e a relação com os nomes e os postos /graduações será enviada pelo setor requisitante.	10030	476	R\$ 4,88	R\$ 2.322,88
2	Serviço de bordado camisas brancas (TFM), conforme previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 5ª Edição, 2025. Camiseta branca: a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor preta, aproximadamente a 60 (sessenta) mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/ graduação e o início do nome de guerra;	10030	476	R\$ 4,88	R\$ 2.322,88
3	Confecção de Distintivo braço bordado com a BANDEIRA DO BRASIL 80MM X 56MM (sutache e e velcro para FARDA MODELO NOVO)	10030	238	R\$ 19,40	R\$ 4.617,20
	Sutaches de Identificação(NOME DO MILITAR) de baixa visibilidade para os uniformes operacionais Confeccionado com lona em nylon PVC (79% poliéster e 21 % PVC)				

4	resinada na cor verde-militar, referência pantone 19- 0512 TCX IVY GREEN, medindo 25 (vinte e cinco) mm de largura e 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, com borda na cor preta com 1 (um) mm de espessura. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância 1 R\$ 5.375,00 R\$ 19.000,0 0 R\$ 11.750,00 R\$ 5.375,00 máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre os nomes, em caso desses serem duplos. Obs: O modelo e a relação com os nomes e os postos /graduações será enviada pelo setor requisitante	10030	238	R\$ 13,30	R\$ 3.165,40
5	Distintivo de Organização Militar (DOM) de baixa visibilidade. Bordado: deve possuir a dimensão de 58 mm x 80 mm, confeccionados em lona de nylon PVC, na cor verde militar (Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN), e linhas verde-claro (Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF) e preta (Pantone Black C). Aplicado nos velcros do bolso do braço direito dos uniformes operacionais. Obs: O modelo / símbolo da OM, será enviado pelo setor requisitante.	10030	238	R\$ 15,00	R\$ 3.570,00
6	Sutaches do EXÉRCITO de baixa visibilidade, bordado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21 % PVC) resinada na cor verde-militar, referência pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, medindo 25 (vinte e cinco) mm de largura e 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, com borda na cor preta com 1 (um) mm de espessura, com o dístico “EXÉRCITO” bordado na cor preta, centralizadamente, em letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura e espessura de 2 (dois) mm, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm entre as letras. Obs: O modelo será enviado pelo setor requisitante	10030	238	R\$ 13,30	R\$ 3.165,40
Total: R\$ 19.163,7					

6.2 Contratação do serviço em itens de confecção de bordados em camisetas e sutaches para os soldados do efetivo variável e Alunos do Curso de Formação e Graduação de Sargentos do ano de 2026 do 1ºGAA Ae, conforme tabela acima.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo a ser contratado baseia-se no efetivo a ser incorporado no 1º GAA Ae de 89 Alunos do CFGS e 143 Soldados do Efetivo Variável

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.163,76

8.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 19.163,76 (Dezenove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Visando a padronização dos bordados, a presente dispensa será feita em 6 itens e não poderá ser parcelado.

9.2 O lance será feito item a item, e vencerá quem der o menor lance nos respectivos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação semelhante que atenda os critérios do presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Há o alinhamento com o Plano de Contratações Anual do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios a serem alcançados com a contratação A padronização dos uniformes é fundamental para garantir a identidade visual e a coesão dentro da unidade militar. Além disso bordados bem feitos em camisetas e sutaches garantem que os equipamentos de identificação sejam claramente visíveis e duráveis durante o uso prolongado. Outro aspecto a considerar é a representação da instituição militar perante o público e outros setores. Uniformes bem projetados e executados podem contribuir para uma imagem positiva e profissional das Forças Armadas, tanto internamente quanto externamente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O fornecedor deverá retirar todo o material a ser confeccionado no endereço: Avenida General Benedito da Silveira, Vila Militar-RJ, CEP 21615-000 em até 5 dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

13.2 Terá o prazo de até 30 dias para a entrega do material no mesmo endereço, sendo passível das sanções descritas no aviso de contratação caso não cumpra com o contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida neste instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado e conformidade com a legislação vigente, não sendo observados óbices ao prosseguimento do certame

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO VAZ GOMES POLICARPO SENA

Chefe da Equipe de Planejamento